



Nota de Empenho

Unidade Gestora 011104 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO		Número Documento 2015NE00492	Data Emissão 19/11/2015
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA		Processo 011104.000419/2015	NE Original
Credor 22991939000106 - SUPERMERCADOS DB LTDA		Licitação 5 - Dispensa de Licitação	Referência Art.24; X; Lei 8.666/93
Evento 400091 - Empenho de despesa		Modalidade 3 - Global	Valor 24.600,00
Unidade Orçamentária	11104	OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO	
Programa Trabalho	14.422.3235.2262.0011	Implementação das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC	
Fonte Recurso	02850000	Outras Fontes	
Natureza Despesa	33903910	Locacao De Imoveis	
Município	0260 - MANAUS	Origem do Material	1 - Origem Nacional
Convênio		Tipo de Empenho	9 - Despesa Normal
Cronograma de Desembolso			
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00
Março	0,00	Abril	0,00
Mai	0,00	Junho	0,00
Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00
		Novembro	6.600,00
		Dezembro	18.000,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
loc anual	52940 - (ID-52940) LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DE PESSOA JURÍDICA, Descrição: locação de imóvel de pessoa jurídica, conforme projeto básico MARCA: Db - TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 029/2015. - OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE 1.136,71m², LOCALIZADA NO EMPREENDIMENTO SUMAÚMA PARK SHOPPING, SITUADO NA RUA NOEL NUTELS, Nº 1.762 - CIDADE NOVA PARA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO, DENOMINADO PAC SUMAÚMA. -VIGÊNCIA: 20/11/2015 A 19/11/2018. -VALOR MENSAL: EM 2015 = 11 DIAS DE NOV R\$ 6.600,00 E DEZ R\$ 18.000,00 EM 2016= JAN A DEZ R\$ 27.109,64 EM 2017= JAN A DEZ R\$ 68.632,00 EM 2018= JAN A OUT R\$ 68.632,00 E 19 DIAS DE NOV R\$ 43.466,87 CONFORME CRONOGRAMA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE CONTRATO. - VALOR GLOBAL: R\$ 1.903.286,55. - FUNDAMENTO LEGAL: PARECER Nº 877/2015/ASS-CGL AS FLS Nº 100 A 103, DESPACHO AS FLS Nº 106 E PORTARIA Nº 016/2014-DAF DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICADA NO DOE Nº 33.157 DE 03/11/2015.	01	24.600,0000	24.600,00

Rosimeire Paz da Silva
Assessor / Inspectora Setorial
DECON/SET/SEFAZ

Certificados:

Certificados:

- * CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL (0053 F799.1A2A.703E) - Início: 28/08/2015 - Venc: 24/02/2016
- * CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL (18904882) - Início: 11/11/2015 - Venc: 11/12/2015
- * CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL (106715/2015) - Início: 17/11/2015 - Venc: 17/12/2015
- * CERTIDÃO NEGATIVA DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - DIVIDA ATIVA (0053 F799.1A2A.703E) - Início: 28/08/2015 - Venc: 24/02/2016
- * CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS (2015110604424893689589) - Início: 06/11/2015 - Venc: 05/12/2015
- * CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS (0053 F799.1A2A.703E) - Início: 28/08/2015 - Venc: 24/02/2016
- * CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (187412748/2015) - Início: 18/11/2015 - Venc: 15/05/2016

Franciele Rocha Teixeira
Ouvidora Geral do Estado

Mariândia Ribeiro Hattori
Chefe de Depto. de Adm. e Finanças

Mª. do Socorro S. de Oliveira
Gerente de Orçamento

Saldo Anterior:	36.377,17	Valor do Empenho:	24.600,00	Valor Disponível	11.777,17
Data de Entrega:	20/11/2015	Local de Entrega:	PAC CIDADE NOVA		
Ordenador de Despesa:		Usuário Operador da NE :	MARIA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA		



SUMAÚMA
PARK SHOPPING

Contrato de Locação

PAC

SUC 3133

Sumaúma Park Shopping



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 029/2015, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, através da **OUVIDORIA GERAL DO ESTADO** e **SUPERMERCADOS DB LTDA.** na forma abaixo:

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Manaus, presente o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ N.º 02.589.559/001-24, situada na Rua 7 (sete), casa 11 (onze), Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, neste ato representado pela Senhora **ZANELE ROCHA TEIXEIRA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 0404865-2-SESEG/AM, e do Cadastro Individual de Contribuinte n.º 074.958.542-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Aranga, 313, Q/C-5 – Cidade Nova, doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO** e, do outro lado **SUPERMERCADOS DB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, detentora do CNPJ n.º 22.991.939/0001-06, sediada nesta Cidade à Av. Jornalista Humberto Calderaro Filho, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. **SIDNEY DE QUEIROZ PEDROSA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da C.I. n.º 0825927-5 e do CPF n.º 284.651.992-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Av. Jornalista Humberto Calderaro Filho, n.º 1128 – Adrianopolis, doravante denominado **LOCADOR**, com base na Portaria 016/2015 – DAF, de 21 de outubro de 2015, publicada em 03 de novembro de 2015 no Diário Oficial do Estado, edição n.º 33.157 às fls. 05 do caderno Publicações Diversas, consoante Dispensa de Licitação fundamento no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, conforme Parecer n.º 877/2015 – ASSESSORIA/CGL, nos autos do Processo n.º 013.35147.2015 - CGL e 419/2015 - OGE, na presença das testemunhas abaixo nominadas, é firmado o presente **TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**, de acordo com a minuta autenticada pela Procuradoria Geral do Estado em processo congênere, para funcionamento do **PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO – PAC SUMAÚMA**, cujo projeto tem o objetivo de descentralizar a prestação de Serviços Públicos (áreas Municipal, Estadual e Federal), e se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 8 de junho de 1994 e alterações posteriores, segundo cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Por força deste Contrato, o **LOCADOR**, dá em locação ao **LOCATÁRIO** uma área de 1.136,71 m² localizada no empreendimento Sumaúma Park Shopping, situado na Rua Noel Nutels, n.º 1.762 – Cidade Noval, para o funcionamento do Pronto Atendimento ao Cidadão, denominado **PAC Sumaúma**.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PARAGRAFO PRIMEIRO: O LOCADOR entregará o imóvel objeto da locação com todas as instalações de obra civil para implantação de uma unidade de Pronto Atendimento ao Cidadão, inclusive com mobiliário e equipamentos de ar condicionados, conforme Proposta constante as fls. 44/45 e projeto de arquitetura igualmente incluso ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO – O presente Contrato é firmado pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar de **20 de novembro de 2015 a 19 de novembro de 2018**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o **LOCATÁRIO** fica autorizado a sublocar, ceder ou emprestar partes da área ora locada a empresas públicas e privadas com objetivo de cumprir a finalidade do Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC, que tem como princípio reunir em um só local órgãos da esfera estadual, municipal e federal, bem como empresas privadas para atender a população com eficiência, qualidade e conforto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: o **LOCATÁRIO** fica expressamente proibido de modificar ou realizar obra nova ou benfeitoria, bem como transferir total ou parcialmente, o imóvel locado, sem a concordância prévia e escrita do LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR – Fica estabelecido o valor mensal da locação do imóvel, conforme cronograma abaixo:

ANO 2015

MÊS	NOVEMBRO (11 DIAS)	DEZEMBRO
VALOR (R\$)	6.600,00	18.000,00

ANO 2016

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
VALOR (R\$)	27.109,64	27.109,64	27.109,64	27.109,64
MÊS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
VALOR (R\$)	27.109,64	27.109,64	27.109,64	27.109,64
MES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
VALOR (R\$)	27.109,64	27.109,64	27.109,64	27.109,64

ANO 2017

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
VALOR (R\$)	68.632,00	68.632,00	68.632,00	68.632,00
MÊS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
VALOR (R\$)	68.632,00	68.632,00	68.632,00	68.632,00
MES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
VALOR (R\$)	68.632,00	68.632,00	68.632,00	68.632,00



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANO 2018

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
VALOR (R\$)	68.632,00	68.632,00	68.632,00	68.632,00
MÊS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
VALOR (R\$)	68.632,00	68.632,00	68.632,00	68.632,00
MES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO (19 DIAS)	DEZEMBRO
VALOR (R\$)	68.632,00	68.632,00	43.466,87	-

Ano 2015 – R\$ 24.600,00 (11 dias de novembro + o mês de dezembro)

Ano 2016 – R\$ 325.315,68 (12 meses – jan a dez)

Ano 2017 – R\$ 823.584,00 (12 meses – jan a dez)

Ano 2018 – R\$ 729.786,87 (10 meses – jan a out + 19 dias novembro)

Total R\$ 1.903.286,55 (hum milhão, novecentos e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO: no valor do aluguel acima estipulado já está incluso os custos do condomínio e demais encargos comuns.

CLAUSULA QUARTA: O valor global, da locação é de R\$ R\$ 1.903.286,55 (hum milhão, novecentos e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos)

CLÁUSULA QUINTA: Além do aluguel acima estipulado, o **LOCATÁRIO** pagará encargos referentes à água, luz, telefone, seguro do imóvel relativo a incêndio e desabamento, IPTU, tudo proporcionalmente a área locada.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Todo e qualquer reparo e manutenção na estrutura física do Prédio, assim como na parte elétrica e hidráulica é de responsabilidade do LOCADOR.

PARAGRAFO SEGUNDO: Finda a Locação, independente do motivo, da forma e da época, deverá o LOCATÁRIO devolver o imóvel locado livre de objetos e coisas, em perfeito estado de conservação e limpeza, com todo mobiliário, benfeitorias, instalações ou decorações feitas (conforme termo de vistoria de entrega de área locada), que não possam ser removidas sem dano para o imóvel e que possibilitem sua imediata utilização, não tendo direito a indenização ou retenção por quaisquer benfeitorias, instalações ou decorações realizadas, mesmo que necessárias, porquanto as mesmas aderiram e ficaram incorporadas ao referido imóvel para todos os fins de direito.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PARAGRAFO TERCEIRO: o LOCATARIO finda a locação ficará desobrigado de indenizar o mobiliário, benfeitorias, instalações ou decorações constantes no termo de vistoria de entrega da área locada, que sofrerem o desgaste natural do tempo.

CLÁUSULA SEXTA: - O LOCATÁRIO fica autorizado a, se assim o entender, promover as alterações e modificações no imóvel ora locado, de modo a adaptá-lo aos fins a que se destina, vedadas, apenas, aquelas que lhes alterem a estrutura ou comprometam sua solidez, observando-se o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta supra.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Em caso de venda onerosa ou gratuita do imóvel, ficará o novo proprietário obrigado a respeitar a locação vigente, assim como os demais termos do Contrato.

PARAGRAFO ÚNICO: O LOCATÁRIO renuncia expressamente, em caráter irrevogável, ao direito de preferência à aquisição do imóvel, objeto deste contrato, na hipótese de alienação do mesmo pelo LOCADOR, ficando portanto, desde já, dispensada a expedição de notificação ao LOCATÁRIO para eventual exercício desse direito ora renunciado.

CLÁUSULA OITAVA: - Em virtude de incêndio, desabamento, desapropriação ou qualquer outra ocorrência impeditiva do uso normal do imóvel, o presente contrato ficará rescindido, independentemente de qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: – As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta do Programa de Trabalho 14.422.3235.2262.0011 – Implementação das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão – PAC - Elemento da Despesa 33903910 — Locação de Imóveis, Fonte 285 através da Nota de Empenho nº 492 emitida em 19/11/2015 no valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil reais) para este exercício. Ficando o restante a ser empenhado no exercício vindouro.

CLÁUSULA DÉCIMA: - A licitação foi declarada dispensada, na forma do previsto no Artigo 24, item X, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n. 8.883, de 06.8.1994 e seguintes, conforme já especificado no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - O inadimplemento de quaisquer das cláusulas do presente Contrato, dará direito à sua rescisão, a critério da parte não inadimplente, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias. Poderá também ocorrer a rescisão administrativa, sempre que o interesse público exigir a aplicação dessa medida.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS




PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de rescisão do contrato, sem a ocorrência dos requisitos contidos na Lei 8.666/93, implicará a parte causadora da rescisão a multa de 30% do valor do global do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - O presente termo será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, pelo LOCATÁRIO, responsável pelas respectivas despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Todas as citações, intimações e notificações relativas à presente locação deverão ser encaminhadas a sede do LOCATARIO situada a Rua 7 casa, casa 11, Conjunto Celetramazon – Adrianópolis – Manaus/AM, que poderão ser realizadas mediante correspondência com aviso de recebimento, fac-símile ou, ainda, sendo necessário, pelas demais formas previstas no Código de Processo Civil, nos exatos termos do Art. 58, IV, da Lei nº 8.245/91.

Fica eleito o foro desta Comarca de Manaus para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando o LOCADOR, por si e seus sucessores, a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Manaus, 19 de novembro de 2015.



Zanele Rocha Teixeira
ZANELE ROCHA TEIXEIRA
 Ouvidora Geral do Estado
 Locatário

Sidney de Queiroz Pedrosa
SUPERMERCADO DB LTDA
SIDNEY DE QUEIROZ PEDROSA
 Locador


CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
 Matr. - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3732-8484 - www.cartoriorabelo.com.br
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
 Reconheço e dou fé por ~~semelhança~~ e firma de
ZANELE ROCHA TEIXEIRA
 Selo: BC852953-54 - Data/Hora: 20/11/2015 11:59:14 Cod: 127
 ESCRIVENTE AUTORIZADA: KAREN KAROLINE DA SILVA QUEIROZ
 FUNETJ 0,29 FUNDPAM 0,14 FUNORGE 0,09 ISS R\$ 0,13 FARPAM 0,17
 Cód. de validação: 0231-A33D-C2AD-54C6 - www.seloam.com.br

TESTEMUNHAS:

1º..... *Anderson da Costa* 2º.....
 CI nº..... *2.940.740 SSP/SE* CI nº.....
 CPF nº..... *004.011.549-63* CPF nº.....

9ª TABELAÇÃO DE NOTAS - CARTÓRIO ARREFO
 Bal. Ana do Fátima Arrau Chagas - Tabellã - www.cartorioarrefo.com.br
 Av. Parobá, nº 710 - Adrianópolis - Manaus/AM - Fone: (92) 214-4093 - (92) 991-43513
 Reconheço PUL SEMELHANÇA a firma de
SIDNEY DE QUEIROZ PEDROSA
 Dou Fé Em: Testemunho de verdade Data/Hora: 14/12/2015 06:48:33
 Emitido por: **ROBERTO ARAUJO MACIEL - ESCRIVENTE AUTORIZADA**
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N.º BD054550-05
 Id: 70D3-0C64-61EF-C37A - Valide o selo: www.seloam.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 24 de novembro de 2015

Número 33.171 ANO CXXI

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ORGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho DATA: 17.11.2015

Resenha de autorização da Secretária de Estado do Trabalho, de que trata o artigo 4º do decreto nº 26.337, de 12 de dezembro de 2006.

O Secretário de Estado do Trabalho Autoriza o deslocamento, da servidora abaixo:

NOME e CARGO: Claudia Regina Oliveira Monteiro – Assistente Técnico.

Destino e Período: Mao/Brasília/Mao – de 02/11 a 09/11/2015.

Objetivo: Representar esta SETRAB no 8º Salão do Artesanato de Brasília.

NOME e CARGO: Claudia Regina Oliveira Monteiro – Assistente Técnico.

Destino e Período: Mao/Belo Horizonte/Mao – de 29/11 a 05/12/2015.

Objetivo: Representar esta SETRAB no 26ª Feira Nacional de Artesanato.

Órgão de Origem: SETRAB

Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho, Manaus, 17 de novembro de 2015.

BRENO VIANA ORTIZ
Secretário de Estado

14629

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora ROSÂNGELA CÂNDIDO DE SOUZA, matrícula nº. 153.677-00, para exercer a função de fiscal do Convênio 002/2015- SETRAB firmado com o ECAT Educação e Cultura no Alerjce de Todos;

II- Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB, Manaus, 19 de novembro de 2015.

BRENO VIANA ORTIZ
Secretário de Estado

14629

ORGÃO: Secretaria do Trabalho - SETRAB DATA: 19.11.2015

Portaria nº 074/2015-GAB/SETRAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO - SETRAB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o art. 67, "caput" c/c art. 116 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 preceitua que a execução do convênio deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004 - SCL, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução n. 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na letra "B", da Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - do Convênio 005/2015- SETRAB,

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo Administrativo n. 064.00699.2015.

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora ROSÂNGELA CÂNDIDO DE SOUZA, matrícula nº. 153.677-00, para exercer a função de fiscal do Convênio 004/2015- SETRAB firmado com o Centro Cultural e Profissional do Amazonas -CCPA.

II- Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB, Manaus, 19 de novembro de 2015.

BRENO VIANA ORTIZ
Secretário de Estado

14629

ORGÃO: Secretaria do Trabalho - SETRAB DATA: 19.11.2015

Portaria nº 070/2015-GAB/SETRAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO - SETRAB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o art. 67, "caput" c/c art. 116 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 preceitua que a execução do convênio deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004 - SCL, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução n. 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na letra "B", da Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - do Convênio 001/2015- SETRAB,

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo Administrativo n. 064.00695.2015.

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora ROSÂNGELA CÂNDIDO DE SOUZA, matrícula nº. 153.677-00, para exercer a função de fiscal do Convênio 001/2015- SETRAB firmado com o Instituto Periferia;

II- Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB, Manaus, 19 de novembro de 2015.

BRENO VIANA ORTIZ
Secretário de Estado

14629

ORGÃO: Secretaria do Trabalho - SETRAB DATA: 19.11.2015

Portaria nº 072/2015-GAB/SETRAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO - SETRAB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o art. 67, "caput" c/c art. 116 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 preceitua que a execução do convênio deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004 - SCL, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução n. 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na letra "B", da Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - do Convênio 003/2015- SETRAB,

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo Administrativo n. 064.00697.2015.

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora ROSÂNGELA CÂNDIDO DE SOUZA, matrícula nº. 153.677-00, para exercer a função de fiscal do Convênio 003/2015- SETRAB firmado com a Associação Amigos dos Parques - AAP;

II- Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB, Manaus, 19 de novembro de 2015.

BRENO VIANA ORTIZ
Secretário de Estado

14629

ORGÃO: Secretaria do Trabalho - SETRAB DATA: 17.11.2015

ERRATA

Retificação da Publicação do DOE de 19.09.2013, Edição nº 32.643, referente ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 004/2012-SETRAB e Processo Administrativo 026101.000492/2013 - SETRAB.

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária : As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária : 26101. Programa de Trabalho 11.122.0001.2087.0001. Natureza da despesa 33.90.39.43. Fonte 100, tendo sido, emitida em 22/08/2013, A Nota de Empenho nº 00339, no valor de R\$ 16.593,08 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e três reais e oito centavos). E saldo restante R\$ 3.307,49 (Três mil, trezentos e sete reais e quarenta e nove centavos), será empenhado no próximo exercício financeiro.

LEIA-SE: Dotação Orçamentária : As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária : 26101. Programa de Trabalho 11.122.0001.2087.0001, natureza da despesa 33.90.39.43, fonte 100.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, em Manaus, 17 de novembro de 2015.

BRENO VIANA ORTIZ
Secretário de Estado do Trabalho

14629

ORGÃO: Secretaria do Trabalho - SETRAB DATA: 19.11.2015

Portaria nº 071/2015-GAB/SETRAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO - SETRAB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o art. 67, "caput" c/c art. 116 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 preceitua que a execução do convênio deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004 - SCL, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução n. 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na letra "B", da Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - do Convênio 002/2015- SETRAB,

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo Administrativo n. 064.00696.2015.

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora ROSÂNGELA CÂNDIDO DE SOUZA, matrícula nº. 153.677-00, para exercer a função de fiscal do Convênio 004/2015- SETRAB firmado com o Instituto de Educação Profissional do Est. Do Amazonas- IEPFAM.

II- Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB, Manaus, 19 de novembro de 2015.

BRENO VIANA ORTIZ
Secretário de Estado

14629

ORGÃO: Secretaria do Trabalho - SETRAB DATA: 19.11.2015

Portaria nº 073/2015-GAB/SETRAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO - SETRAB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o art. 67, "caput" c/c art. 116 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 preceitua que a execução do convênio deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004 - SCL, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução n. 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na letra "B", da Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - do Convênio 004/2015- SETRAB,

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo Administrativo n. 064.00698.2015.

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora ROSÂNGELA CÂNDIDO DE SOUZA, matrícula nº. 153.677-00, para exercer a função de fiscal do Convênio 004/2015- SETRAB firmado com o Instituto de Educação Profissional do Est. Do Amazonas- IEPFAM.

II- Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB, Manaus, 19 de novembro de 2015.

BRENO VIANA ORTIZ
Secretário de Estado

14629

ORGÃO: Secretaria do Trabalho - SETRAB DATA: 17.11.2015

ERRATA

Retificação da Publicação do DOE de 19.09.2013, Edição nº 32.643, referente ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 002/2012-SETRAB e processo Administrativo 026101.000491/2013 - SETRAB.

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária : As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária : 26101. Programa de Trabalho

ELYELTON FROTA DE MOARES, ambos na condição de filho menor de 21 anos, no percentual de 50% do benefício de pensão no valor mensal de R\$ 3.816,33 (Três mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), cada. **PORTARIA Nº. 673/2015** - Processo nº. 2015.7.05725. **CONCEDER** Pensão Previdenciária a beneficiária **MARIA DE NAZARE DE ANDRADE CUNHA** na condição de cônjuge do ex-servidor inativo da Polícia Militar, Sr. **FORTUNATO JOAQUIM FRANÇA CUNHA**, falecido em 20/10/2015, ocupante do posto de 2º Tenente, Matrícula nº. 056.397-8-D, cujos proventos de aposentadoria totalizavam R\$ 9.268,36 (Nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), a partir da data do óbito, tendo em vista o Art. 2º, inciso II, alínea "a" e o Art. 33, Inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 29/07/2014. **2. DETERMINAR** que o valor da Pensão R\$ 7.886,98 (Sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), calculado com base no Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, e abaixo discriminado, seja pago a beneficiária acima citada. **PORTARIA Nº. 674/2015** - Processo nº. 2015.7.05955. **1. CONCEDER** Pensão Previdenciária a beneficiária Sra. **MARIA NATALICE DE ALMEIDA LEMOS RAMIRES** na condição de cônjuge do ex-servidor inativo da Polícia Militar, Sr. **RENE GONÇALVES RAMIRES** falecido em 20/10/2015, ocupante da graduação de Soldado, matrícula nº. 204827-2 A, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 3.264,43 (Três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e três centavos), sendo idêntico ao valor do benefício, a partir da data do óbito, tendo em vista o Art. 2º, inciso II, alínea "a" e o Art. 33, Inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 29/07/2014. **PORTARIA Nº. 675/2015** - Processo nº. 2015.7.05919. **CONCEDER** Pensão Previdenciária a beneficiária Sra. **ROSA MARIA DA SILVA BARBOSA** na condição de cônjuge do ex-servidor inativo da **SUSAM** Sr. **OSMAR ALVES BARBOSA**, falecido em 14/10/2015, ocupante cargo de **COZINHEIRO - CLASSE A - REF. 1**, Matrícula nº. 007131-5 C, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 740,82 (Setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), elevado ao valor do salário mínimo nacional vigente, em conformidade com o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 29/07/2014, sendo idêntico ao valor do benefício, a partir da data do requerimento, conforme dimensionada pela Área de Análise, tendo em vista o Art. 2º, inciso II, alínea "a" e o Art. 33, Inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 29/07/2014. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

14654

ORGÃO: AMAZONPREV DATA: 04/11/15

ESPECIE Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2013 **DATA DA ASSINATURA** 04.11.15 **PARTÍCIPES** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS. **OBJETO** Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com base no artigo 57, II da Lei nº 8666/93. **VALOR GLOBAL** R\$ 270.000,00. **VIGÊNCIA** 04.11.2015 a 04.11.2016. **RECURSOS**: Unidade Gestora- 013301, Programa de Trabalho- 09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso-02010000, Natureza da Despesa-33913929, Nota de Empenho n. 2015NE00901, emitida em 03.11.2015. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV**, em Manaus, 04 de novembro de 2015.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Diretor Presidente da AMAZONPREV

14655

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

BENCH MARK COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-ME, torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação nº. 310/2014-1 sob o processo nº 2014/15848/15875/01340, que autoriza a atividade de Indústria Editorial e Gráfica, com a finalidade de Serviços de Pré-Impressão, com validade de 12 meses, localizado na Rua São Paulo de Olivença nº 86, Galpão 01 - Bairro Aleixo, Manaus/AM.

x0304X

ORGÃO: OUIDORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO Nº 060/2015-DAF
Especie: Termo de Contrato nº. 029/2015. **Partes**: Ouvidoria-Geral do Estado e Supermercado DB Lida **Objeto**: prestação de serviços de locação de uma área de 1.136,71m² localizada no empreendimento Sumaiama Park Shopping, situado na Rua Noel Nutels, 1762 - Cidade Nova. **Prazo**: 36 (trinta e seis) meses a contar de 20/11/2015 a 19/11/2018. **Valor Mensal**: R\$ 18.000,00 (novembro e dezembro/2015); R\$ 27.109,64 (ano 2016); R\$ 68.632,00 (ano 2017 e 2018). **Valor Global**: R\$ 1.903.286,55. **Dotação Orçamentária**: 14.422.3235.2262.0011, Natureza da Despesa: 33903910. **Fonte**: 285, Tendo sido emitido a nota de empenho nº 492 em 19 de novembro de 2015 no valor de R\$ 24.600,00, ficando o restante para ser empenhado a conta da dotação do exercício vindouro.

Gabinete da Ouvidoria-Geral do Estado, em Manaus, 23 de novembro de 2015.

ZANILDO ROCHA TEIXEIRA
Ouvidoria-Geral do Estado
14656

UGPE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o teor da Ata Complementar da Sessão Pública do Pregão Eletrônico Nº 1269/2015 - CGL, datada de 29.10.2015, apresentada pela Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 36877/2015-SRMM (Nº 32377/2015-CGL), **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; **CONSIDERANDO**, a publicação do Pregão Eletrônico nº 1269/15-CGL no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição de 19/10/2015; **CONSIDERANDO** por fim, a inexistência de qualquer recurso pendente em relação ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo licitatório relativo ao Pregão Eletrônico Nº 1269/2015-CGL;
II - ADJUDICAR a empresa **G REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.037.069/0001-15, o objeto licitado, cotado pelo menor preço global, referente a de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mensageiro (motoboy) com fornecimento de motocicleta e combustível, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM, no valor global de R\$ 37.648,68; e
III - AUTORIZAR o Secretário Executivo de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 13 de novembro de 2015.

MARCELO ALESSANDRO C. FONSECA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SRMM
Ordemador de Despesa

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SRMM

14657

SEPED
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Extrato nº. 58/2015-ASSEJUR - SEPED
ASSUNTO

Especie: 6º Termo Aditivo de Contrato nº 19/12-SEPED **Partes**: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED, CNPJ nº 15.507.127/0001-43 e a empresa **AMAZON SECURITY LTDA**, CNPJ nº 04.718.633/0001-90 na pessoa de seu representante legal, senhor Carlos Anselmo de Sousa, CPF nº 524.402.051-72. **Objeto**: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, Unidade Orçamentária: 36101, Programa de Trabalho nº. 08.122.0001.2001.0001, Fonte: 0100, Natureza da Despesa: 33903703, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 22/11/2015 a Nota de Empenho nº 05452, no valor de R\$ 50.325,55 (cinquenta mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Sendo pago o valor mensal de R\$ 27.003,49 (vinte e sete mil três reais e quarenta e nove centavos). Saldo para o exercício seguinte R\$ 273.716,33 (duzentos e setenta e três mil setecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos). Totalizando o valor de R\$ 324.041,88 (trezentos e vinte e quatro mil quarenta e um reais e oitenta e oito centavos). **Prazo de Execução**: 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo aditivo. **Assinatura do Contrato**: 22/11/2012. **Assinatura do Termo Aditivo**: 22/11/2015. **Processo Administrativo**: 036101.000477.2015-SEPED. **Responsável pelo Extrato**: Keydina Maria Ferreira Ponce de Leão-Assessora Jurídica. Manaus, 23 de novembro de 2015.

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

14658

ORGÃO/SEIND

Resenha nº 105/15 - GSEC/SEIND, 13 de novembro de 2015. O Secretário de Estado do SEIND, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Aprovar a Escala Anual de Férias dos Servidores desta Secretaria, para o exercício de 2016, nos termos do Art. 62 § 3º da Lei nº. 1.762 de 14/11/1986, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	MATRIC.	MÊS
Amarildo Francisco Caldas Maciel	169.465-0G	Fevereiro
Chris Lopes da Silva	190.895-2C	Fevereiro
Jurandir Tenharin	191.667-0C	Fevereiro
Karlens Sobrinho da Silva	196.692-8I	Fevereiro
Ageu da Silva Vilacis	205.051-0D	Maio
Amarildo dos Santos Maciel	188.427-1G	Maio
Adail Ribeiro de Mates	203.804-8C	Maio
Claudio Pequeno da Silva	206.787-0C	Maio
Darcy Duarth Comapa	196.203-5C	Maio
Fábio Coelho Cardoso	229.807-4H	Maio
Maria Monteiro Cruz	190.023-4C	Maio
Miguel Batista Maia	176.882-4G	Maio
Nirley Pedrosa da Costa	196.685-5B	Maio
Sinesio Isaque	211.301-5B	Maio
Zuza dos Santos Cavalcante	191.598-3G	Maio
Maria Assunta Pedrosa Ferreira	230.211-0A	Julho
Bonifácio José	176.733-0D	Agosto
Carla Cristina Silva Mendonça	187.715-5E	Agosto
Vielso de Moura Luna	214.935-4A	Setembro

GSEC/SEIND, em Manaus, 13 de novembro de 2015.

Bonifácio José
Secretário de Estado para os Povos Indígenas

14659

ORGÃO: IDAM DATA: 19/11/2015

O Diretor Administrativo-Financeiro do IDAM. **Resolve**: Autorizar a liberação de adiantamento com furo no artigo 4º Incisos II e IV do Decreto nº 16.396/94; **Portaria nº 289/2015-GDAF/IDAM**
Nome: Reginaldo da Silva Lima - Cargo/Função: Gerente Matrícula: 192.899 - 6B Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), ND: 339030 - Material de Consumo e Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil reais), ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica - Vila Rica de Caviana, Município: Manacapuru.
Portaria nº 290/2015-GDAF/IDAM
Nome: Rosenay da Silva Domingues - Cargo/Função: Assistente Técnica Matrícula: 050.404 - 1C Valor: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), ND: 339030 - Material de Consumo e Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Município: Itacoatiara.
Portaria nº 291/2015-GDAF/IDAM
Nome: Bismarck Batalha Betacoon - Cargo/Função: Gerente Matrícula: 173.330 - 3D Valor: R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais), ND: 339030 - Material de Consumo - Município: Juruá.
Portaria nº 292/2015-GDAF/IDAM
Nome: Sidney Souza de Araújo - Cargo/Função: Gerente Matrícula: 178.618 - 0C Valor: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), ND: 339030 - Material de Consumo - Município: Tefé.
Portaria nº 293/2015-GDAF/IDAM
Nome: José Vasconcelos de Farias Neto - Cargo/Função: Técnico em Agropecuária Matrícula: 121.639 - 2C Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), ND: 339030 - Material de Consumo e Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ND: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Município: Careiro da Varzea.
Portaria nº 294/2015-GDAF/IDAM
Nome: Denis de Lima Correia - Cargo/Função: Gerente Matrícula: 202.774 - 7B Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), ND: 339030 - Material de Consumo - Município: Autazes.
Portaria nº 295/2015-GDAF/IDAM
Nome: Roberto Wanderlei de Arrada - Cargo/Função: Agente Administrativo Matrícula: 122.067 - 5C Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), ND: 339030 - Material de Consumo e Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais), ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Município: Apuí.

APLICAÇÃO: Até 30.12.2015
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias.

Manaus, 19 de novembro de 2015.

Orivaldo Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Ordemador de Despesas

14660